



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20/02/2026

Código Identificador nº C1B15231

Lei nº 487/2026

19 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE/RECOMPOSIÇÃO EMUNERATÓRIA AOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, RESTRITO AOS CARGOS EXPRESSAMENTE RELACIONADOS NESTA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos cargos comissionados e efetivos vinculados ao Poder Legislativo do Município de Sanharó/PE, exclusivamente aqueles constantes na relação abaixo discriminada, passando a vigorar com os seguintes valores:

I - **CC1** – R\$ 4.769,28 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos);

II - **CC2** – R\$ 2.818,49 (dois mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos);

III - **CC4** – R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais);

IV - **CC5** – R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º O vencimento dos cargos efetivos de Assessor de Serviços Legislativos e Assistente de Controladoria fica fixado em R\$ 2.609,72 (dois mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º O vencimento dos cargos comissionados, Símbolo **CC3**, não sofrerá reajuste, permanecendo fixado no valor de R\$ 2.190,24 (dois mil, cento e noventa reais e vinte e quatro centavos).

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20/02/2026

Código Identificador nº C1B15231

Art. 4º Para todos os efeitos legais, fica estabelecida a seguinte classificação dos cargos comissionados:

I - CC1:

- a) Tesoureiro;
- b) Coordenador de Controle Interno.

II - CC2:

- a) Secretário Administrativo.

III - CC3:

- a) Assessor Parlamentar.

IV - CC4:

- a) Chefe do Cerimonial;
- b) Auxiliar de Controle Interno;
- c) Ouvidor.

V - CC5:

- a) Assessor Parlamentar II.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Sanharó, 19 de fevereiro de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156

